

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 464-1265 - Mauá da Serra FRR CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 61/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

0800 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 0802 Divisão de Serviços Urbanos 1545200251.004 Construção do Aterro Sanitário 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte: 03000 - Recursos ordinários - Exerc. Ant. Fonte: 01076 - ICMS - Categoria Ecológico

105.000,00 50.000,00

Total

155.000,00

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos sequintes:

a)O superávit financeiro verificado na respectiva fonte de recursos em até o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), conforme o inciso I do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

b)O anulação parcial da seguinte dotação:

1300 DEPTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

1302 Divisão de Meio Ambiente

1854100292.045 Manut. Dos Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 01076 - ICMS Categoria Ecológica

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica

Fonte: 01076 - ICMS Categoria Ecológica 25.000,00

Total

50.000,00

25.000,00

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na

publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 08 de Setembro de 2008.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal